

## CNES

### Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – Ficha nº 28 – Cadastro de Equipes MULTI (continuação)



PREFEITURA DE  
CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA SETORIAL DE INFORMÁTICA  
CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

#### Dados Operacionais/ Identificação:

#### DADOS OPERACIONAIS/ IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Dados Operacionais

Inclusão

Alteração

Exclusão

CNES

Nome Estabelecimento

#### Dados Operacionais:

Marcar com um X o quadro ao qual se refere a ação sinalizada.

Esta informação se repete em praticamente todas as folhas de Cadastro e com exceção das folhas referentes ao profissional, onde as opções Inclusão, Alteração e Exclusão se referem a este, e nas demais se refere ao estabelecimento e não pode ser entregue em branco.

Inclusão → quando a folha se referir ao cadastro de um novo estabelecimento.

Neste caso o campo CNES deverá ser mantido em branco, pois não existe ainda código para aquele estabelecimento.

Alteração → quando a folha se referir a alteração, acréscimo ou subtração de informações de um estabelecimento já cadastrado.

Neste caso o campo CNES deverá ser preenchido com o código do estabelecimento.

Exclusão → quando a folha se referir a exclusão de um estabelecimento já cadastrado, quer seja por fechamento, dissolução ou motivo similar.

Neste caso o campo CNES deverá ser preenchido com o código do estabelecimento.

#### Identificação do Estabelecimento de Saúde:

CNES → Este campo deverá ser mantido em branco nos casos de inclusão de um estabelecimento. Nos casos de alteração ou exclusão, seu preenchimento é obrigatório.

Nome Fantasia do Estabelecimento → Deve ser preenchido em todas as folhas, para evitar que caso acidentalmente ocorra mistura de folhas de diferentes estabelecimentos seja possível identificar a qual deles pertence a folha em questão.

## CNES

### Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

#### ESPECIFICAÇÃO DA EQUIPE:

| Especificação da Equipe |      |      |                |  | CPF                       | CBO                            |
|-------------------------|------|------|----------------|--|---------------------------|--------------------------------|
| Nome do Profissional    |      |      |                |  |                           |                                |
| Carga Horária Semanal   |      |      | Equipe Mínima? |  | Data de Entrada na Equipe | Data de Desligamento da Equipe |
| Amb                     | Hosp | Outr | Preceptor?     |  |                           |                                |
|                         |      |      |                |  |                           |                                |

Nome do Profissional → Preencher o campo com o nome do profissional, preferencialmente completo e sem abreviaturas, sendo que no caso de necessidade de abreviaturas, o primeiro, o segundo e o último nome não devem ser abreviados. Campo de preenchimento obrigatório.

CPF → Preencher este campo com o número de CPF do profissional (Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal). Campo de preenchimento obrigatório.

CBO → Preencher com o código CBO (Código Brasileiro de Ocupações), conforme colocado para o profissional no cadastro do mesmo no estabelecimento de saúde (Centro de Saúde). Campo de preenchimento obrigatório.

Carga Horária Semanal → Campo de preenchimento obrigatório. Seguir as recomendações da tabela colocada anteriormente. Ficar atento que é a carga semanal e não mensal.

Data de Entrada → Deverá ser informada a data da admissão/entrada do profissional na equipe no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa).

Data de Desligamento → Deverá ser informada a data da demissão/saída do profissional da equipe no formato dia/mês/ano (dd/mm/aaaa). Não será permitida a alteração deste dado após a sua inclusão.

## CNES

### Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

#### Atenção:

→ A unidade com a e-Multi deverá conter a **Regra Contratual** 71.11 – Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito –eMulti, exceto FAEC, de inserção federal.

→ Antes de adicionar os profissionais em uma equipe de saúde, estes deverão constar no Cadastro do Estabelecimento previamente, que será a sede da equipe MULTI.

→ Os profissionais da Equipe Multiprofissional devem ser cadastrados na unidade de saúde, localizada no território de atuação das equipes de Saúde da Família às quais estão vinculados.

→ Não existe impedimento de divisão da carga horária da equipe MULTI para permitir o atendimento do profissional em outra unidade em que também esteja na Equipe Multi.

★ Foi alterado o Tipo de Equipe para 72 – eMulti – Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Ocupações mínimas para realização do **serviço especializado 159 - Atenção Primária, classificação 006 – Atenção Multiprofissional:**

| Serviço Especializado  | Classificação                   | Grupo | Ocupações Mínimas  |
|------------------------|---------------------------------|-------|--|
| 159 – Atenção Primária | 006 – Atenção Multiprofissional | 1     | 2234-45 - Farmacêutico Clínico ou<br>2236-05 – Fisioterapeuta Geral ou<br>2237-10 – Nutricionista ou<br>2238-10 – Fonoaudiólogo Geral ou<br>2239-05 – Terapeuta Ocupacional ou<br>2241-40 – Profissional de Educação Física na Saúde ou<br>2515-10 – Psicólogo Clínico ou<br>2516-05 - Assistente Social |

## CNES

### Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Nas páginas seguintes serão apresentados os regramentos de composição, carga horária mínima por tipo de Equipe, por Categoria Profissional ou Especialidade Médica e por profissional, vínculos e incentivos financeiros, e outras informações importantes referentes as Equipes Multiprofissionais:

★ As eMulti deverão ser vinculadas a uma ou mais das seguintes tipologias de equipes ou serviços;

| Nome   | Modalidade          | Carga Horária Mínima | Carga Horária Máxima por Categoria ou Especialidade Médica | Vínculos (eSF, eCR, eAP)                     | Carga Horária Individual Mínima  |
|--|---------------------|----------------------|--|--|--|
| <b>Equipe Multiprofissional Ampliada</b>     | eMulti Ampliada     | 300 horas semanais   | 120 horas semanais   | Mínimo = 10 equipes;<br>Máximo = 12 equipes. | Médicos = 10 horas semanais;<br>Demais profissionais = 20 horas semanais |
| <b>Equipe Multiprofissional Complementar</b> | eMulti Complementar | 200 horas semanais   | 80 horas semanais  | Mínimo = 5 equipes;<br>Máximo = 9 equipes.   | Médicos = 10 horas semanais;<br>Demais profissionais = 20 horas semanais |
| <b>Equipe Multiprofissional Estratégica</b>  | eMulti Estratégica  | 100 horas semanais   | 40 horas semanais  | Mínimo = 1 equipe;<br>Máximo = 4 equipes.    | Médicos = 10 horas semanais;<br>Demais profissionais = 20 horas semanais |

★ Nenhuma equipe poderá estar vinculada a mais de uma eMulti simultaneamente;

★ A participação de profissional em mais de uma equipe não configura duplicidade profissional, não sendo hipótese de suspensão da transferência de custeio federal, desde que haja compatibilidade de carga horária entre as equipes.

| Modalidade da Equipe | Carga Horária Mínima da Equipe | Categorias Profissionais Fixas | Carga Horária Máxima para uma mesma Categoria ou Especialidade Médica | Carga Horária individual mínima |
|----------------------|--------------------------------|--------------------------------|---|---------------------------------|
|----------------------|--------------------------------|--------------------------------|---|---------------------------------|

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

| Modalidade da Equipe                     | Carga Horária Mínima da Equipe | Categorias Profissionais Fixas  | Carga Horária Máxima para uma mesma Categoria ou Especialidade Médica | Carga Horária individual mínima  |
|--|--------------------------------|---|---|--|
| <b>eMulti Ampliada</b>                   | <b>300 horas semanais</b>      | Pelo menos 1 profissional de uma destas categorias:<br>2516-05 – Assistente Social OU<br>2234-45 – Farmacêutico(a) Clínico(a) OU<br>2237-10 – Nutricionista OU<br>2515-10 – Psicólogo(a)<br>E Pelo menos mais um profissional de uma destas categorias:<br>2236-05 – Fisioterapeuta OU<br>2238-10 – Fonoaudiólogo(a) OU<br>2241-40 – Profissional de Educação Física na Saúde OU<br>2239-05 – Terapeuta Ocupacional | <b>120 horas semanais</b>   | Médicos = 10 horas semanais;<br>Profissionais não médicos = 20 horas semanais. |
| <b>CBOs considerados na soma de CHS:</b> |                                | 2234-45 – Farmacêutico(a) Clínico(a), 2236-05 – Fisioterapeuta, 2237-10 – Nutricionista, 2238-10 – Fonoaudiólogo(a), 2239-05 – Terapeuta Ocupacional, 2241-40 – Profissional de Educação Física na Saúde, 2251-05 – Médico Acupunturista, 2515-10 – Psicólogo(a), 2251-20 – Médico Cardiologista, 2516-05 – Assistente Social e 5153-05 – Educador Social.  |   |  |
| <b>eMulti Complementar</b>               | <b>200 horas semanais</b>      | Pelo menos 1 profissional de uma destas categorias:<br>2516-05 – Assistente Social OU<br>2234-45 – Farmacêutico(a) Clínico(a) OU<br>2237-10 – Nutricionista OU<br>2515-10 – Psicólogo(a)<br>E Pelo menos mais um profissional de uma destas categorias:<br>2236-05 – Fisioterapeuta OU<br>2238-10 – Fonoaudiólogo(a) OU<br>2241-40 – Profissional de Educação Física na Saúde OU<br>2239-05 – Terapeuta Ocupacional | <b>80 horas semanais</b>  | Médicos = 10 horas semanais;<br>Demais profissionais = 20 horas semanais       |

**CNES**

**Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**

| Modalidade da Equipe              | Carga Horária Mínima da Equipe | Categorias Profissionais Fixas   | Carga Horária Máxima para uma mesma Categoria ou Especialidade Médica | Carga Horária individual mínima  |
|-----------------------------------|--------------------------------|--|---|--|
| CBOs considerados na soma de CHS: |                                | 2234-45 – Farmacêutico(a) Clínico(a), 2236-05 – Fisioterapeuta, 2237-10 – Nutricionista, 2238-10 – Fonoaudiólogo(a), 2239-05 – Terapeuta Ocupacional, 2241-40 – Profissional de Educação Física na Saúde, 2251-03 – Médico Infectologista, 2251-35 – Médico Dermatologista, 2251-55 – Médico Endocrinologista e Metabologista, 2251-80 – Médico Geriatra, 2251-95 – Médico Homeopata, 2252-50 – Médico Ginecologista e Obstetra, 2515-10 – Psicólogo Clínico, 2516-05 – Assistente Social. |   |  |
| <b>eMulti Estratégica</b>         | <b>100 horas semanais</b>      | Pelo menos um profissional de uma destas categorias:<br>2237-10 – Nutricionista OU<br>2515-10 - Psicólogo  | <b>40 horas semanais</b>  | Médicos = 10 horas semanais;<br>Demais profissionais = 20 horas semanais |
| CBOs considerados na soma de CHS: |                                | 1312-25 – Sanitarista, 2233-05 – Médico Veterinário, 2237-10 – Nutricionista, 2239-05 – Terapeuta Ocupacional, 2241-40 – Profissional de Educação Física na Saúde, 2251-24 – Médico Pediatra, 2251-33 – Médico Psiquiatra, 2515-10 – Psicólogo Clínico.  |   |  |

| Demais Categorias Profissionais Possíveis (Permitidas para todas as Modalidades de eMulti)   | Carga Horária Individual Mínima                     |
|--|---|
| 5153-05 – Arte Educador; 2516-05 – Assistente Social; 2234-45 – Farmacêutico(a) Clínico(a); 2236-05 – Fisioterapeuta; 2238-10 – Fonoaudiólogo(a); 2237-10 – Nutricionista; 2241-40 – Profissional de Educação Física na Saúde; 2515-10 – Psicólogo(a)  | Mínimo de 20 horas semanais por profissional        |
| 2251-05 – Médico(a) Acupunturista; 2251-20 – Médico(a) Cardiologista; 2251-35 – Médico(a) Dermatologista; 2251-55 – Médico(a) Endocrinologista; 2251-80 – Médico(a) Geriatra; 2252-50 – Médico(a) Ginecologista/ Obstetra; 2251-35 – Médico(a) Hansenologista; 2251-95 – Médico(a) Homeopata; 2251-03 – Médico(a) Infectologista; 2251-24 – Médico(a) Pediatra; 2251-33 – Médico(a) Psiquiatra; 2233-05 – Médico(a) Veterinário(a) | Mínimo de 10 horas semanais por profissional médico |

**Parâmetros recomendados pelo MS para cada especialidade apta à compor a eMulti**

**Nota:** Para composição da eMulti, o Quadro abaixo é apenas uma sugestão desta área técnica, devendo se adequar as reais necessidades de saúde de seu território e das pessoas que vivem e convivem nele.

## CNES

### Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

| Carga Horária Semanal Mínima estabelecida pelo MS                                      | Carga Horária Semanal recomendada pelo MS    | Ocupações  |
|--|--|--|
| <b>Médicos = 10 horas</b><br>CHS Mínima  | <b>Grupo 1 = 10 hs.</b><br>CHS Recomendada   | Médico(a) acupunturista<br>Médico(a) dermatologista<br>Médico(a) endocrinologista<br>Médico(a) geriatra<br>Médico(a) hansenologista<br>Médico(a) homeopata<br>Médico(a) infectologista |
| <b>Médicos = 10 horas</b><br><b>Profissionais não médicos = 20 horas</b><br>CHS Mínima | <b>Grupo 2 = 20 horas</b><br>CHS Recomendada | Arte educador<br>Médico(a) cardiologista<br>Médico(a) ginecologista/ obstetra<br>Médico(a) pediatra<br>Médico(a) psiquiatra<br>Médico(a) veterinário(a)<br>Sanitarista                 |
| <b>Profissionais não médicos = 20 horas</b><br>CHS Mínima                              | <b>Grupo 3 = 30 horas</b><br>CHS Recomendada | Assistente social<br>Farmacêutico(a) clínico(a)<br>Fisioterapeuta<br>Fonoaudiólogo(a)<br>Terapeuta ocupacional   |
| <b>Profissionais não médicos = 20 horas</b><br>CHS Mínima                              | <b>Grupo 4 = 40 horas</b><br>CHS Recomendada | Nutricionista<br>Profissional de educação física na saúde<br>Psicólogo(a)  |

Fonte: Elaboração Cain/CGESCO/Desco/Saps/MS, 2023.

**CNES**

**Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**

**FINANCIAMENTO FEDERAL**

| Modalidade                 | Proporção                          | Incentivo Financeiro | Incentivo Mensal Atendimento Remoto | Incentivo de Homologação Parcela única | Pagamento por Desempenho |
|----------------------------|------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|--|--------------------------|
| <b>eMulti Ampliada</b>     | 1 para cada 10 equipes homologadas | R\$ 36.000,00        | R\$ 2.500,00                        | R\$ 15.000,00                          | R\$ 9.000,00             |
| <b>eMulti Complementar</b> | 1 para cada 5 equipes homologadas  | R\$ 24.000,00        | R\$ 2.500,00                        | R\$ 15.000,00                          | R\$ 6.000,00             |
| <b>eMulti Estratégica</b>  | 1 para cada equipe homologada      | R\$ 12.000,00        | R\$ 2.500,00                        | R\$ 15.000,00                          | R\$ 3.000,00             |

- ★ Cada equipe homologada só será contabilizada para o credenciamento de uma eMulti, independentemente da modalidade.
- ★ Considera-se mais eficiente a solicitação que, utilizando a totalidade de uma determinada quantidade de equipes homologadas, requer o credenciamento de um número menor de equipes eMulti, por utilizar-se de modalidades mais abrangentes, tal como a eMulti Ampliada.
- ★ Serão, também, priorizadas solicitações referentes a equipes em funcionamento e ainda não credenciados ou sem adesão homologada pelo Ministério da Saúde, devidamente cadastrados no SCNES, atendendo às regras de composição e carga horária profissional.

| <b>INFORMAÇÕES DO CUSTEIO E PAGAMENTO POR DESEMPENHO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS PARA FINS DA TRANSFERÊNCIA DOS INCENTIVOS FINANCEIROS FEDERAIS</b> |                               |   |   |   |   |   |
|---|-------------------------------|---|---|---|---|---|
| Modalidade da Equipe  | Custeio fixo Mensal da Equipe | Custeio variável mensal do desempenho no alcance do conjunto de indicadores | Alcance máximo de custeio mensal por equipe | Custeio da oferta de Atendimento remoto Mediado por TIC | Valor mensal máximo por equipe  | Valor do incentivo adicional anual de desempenho por equipe |
|   |                               | Alcance de 100%   | Se alcance de 100%                          | Parcela única de R\$ 15.000,00 na homologação           | Se alcance de 100% no desempenho e oferta de atendimento remoto por TIC | Se 100% na média de alcance dos quadrimestres               |
| <b>eMulti Ampliada</b>  | R\$ 36.000,00                 | R\$ 9.000,00  | R\$ 45.000,00                               | R\$ 2.500,00  | R\$ 47.500,00   | R\$ 9.000,00  |
| <b>eMulti Complementar</b>  | R\$ 24.000,00                 | R\$ 6.000,00  | R\$ 30.000,00                               |   | R\$ 32.500,00   | R\$ 6.000,00  |
| <b>eMulti Estratégica</b>   | R\$ 12.000,00                 | R\$ 3.000,00  | R\$ 15.000,00                               |   | R\$ 17.500,00   | R\$ 3.000,00  |



## CNES

### Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

#### INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO A SEREM OBSERVADOS NA ATUAÇÃO DAS eMULTI:

- I - percentual de solicitações respondidas pela eMulti em 72 horas;
- II - satisfação da pessoa atendida pela eMulti;
- III - resolução das ações interprofissionais com as eMulti;
- IV - quantidade de ações realizadas pela eMulti; e
- V - percentual de atendimentos remotos mediados por TIC (teleinterconsulta) realizados pela eMulti (apenas será acompanhada e monitorada a eMulti homologada).

- ★ A especificação técnica dos indicadores será definida em ficha de qualificação.
- ★ A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente, entre os meses de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro, e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.
- ★ O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pelo município e pelo Distrito Federal no quadrimestre anterior.

#### ATENÇÃO - ASSINATURAS:

| Data, Assinatura e Carimbo<br>do Cadastrador | Data, Assinatura e Carimbo<br>do Responsável pelo Estabelecimento | Data, Assinatura e Carimbo<br>do Gestor Municipal do SUS |
|--|---|--|
|  |   |  |

Não esquecer que em todas as folhas do Cadastramento devem constar as assinaturas originais e carimbos, do Cadastrador do Estabelecimento e do Responsável pela Unidade (não necessariamente com o status de Diretor).